



DECRETO Nº 16, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

*“Decreta **PONTO FACULTATIVO**, em todo o serviço público municipal de Buriti do Tocantins, na data que especifica, e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - TO, a Senhora **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 105 de 27 de dezembro de 2022, art. 95, Inciso IV;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e 30 da Constituição da República Federativa do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º- É **ponto facultativo** em todo o serviço público municipal de Buriti do Tocantins, o dia **28 de março de 2024**, data que antecede ao feriado nacional denominado **Paixão de Cristo**.

- **1º** - Não se enquadram neste expediente:

1. a) os serviços de licitação;

1. b) os serviços essenciais de urgência e emergência do Atendimento Hospitalar (Pronto Atendimento São José) e do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, que devido a suas peculiaridades deverão funcionar em regime de plantão e/ou escala de trabalho, de acordo com a programação de suas respectivas Secretarias.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2024.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal